



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

INEXIGIBILIDADE	
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022	DATA: 07/03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022	
CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ: 36.731.728/0001-30	
VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "Nova Licitação – Entender e Implantar a Lei 14.133".	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNP J: 77.778.660/0001-22



Memorando N° 02.2022

Palmital/PR, 03 de março de 2022.

Ao Senhor

Antonio Machado de Jesus Filho

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Através do presente, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de AUTORIZAR a contratação da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, para participação dos servidores que esta subscrevem, no curso que será realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de buscar conhecimento, para uma melhor atuação dos servidores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JAIRO JOSÉ MENEZES

Contador

DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA

Controlador Interno

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



Nova Licitação

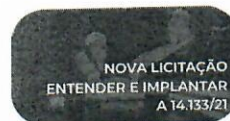
Entender e Implantar a Lei 14.133

2022

10 horas

Professores: Jonas de Oliveira, Lucimara Oldani Teodoro Coimbra, Bruna Schlinching, Diego Jurubira

Compartilhar



Investimento

R\$ 1.490,00

ATENÇÃO: VALOR PARA
COMPRA
DO CURSO INDIVIDUAL.

Conteúdo do curso

▼ O Papel dos Agentes Licitadores da Lei 14.133/2021

Docente: Bruna Schlinching

Vídeo Degustação:

- 1 Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 2 Comissão de licitações
- 3 Agente de Contratação
- 4 Comissão de Contratação
- 5 Comissão de Avaliação Técnica
- 6 Comissão de Pré-Qualificação
- 7 Parecerista Contábil
- 8 Parecerista Jurídico
- 9 Autoridade Jurídica Máxima
- 10 Leiloeiro
- 11 Controlador Interno
- 12 Gestor e Fiscal de Contrato
- 13 Profissionais Terceirizados
- 14 Autoridades (competente, superior, máxima, técnica)
- 15 Servidor ou Comissão de Recebimento
- 16 Comissão de Responsabilização
- 17 Advocacia Pública (representação e defesa)
- 18 Responsabilidades e responsabilizações

▼ Pontos em Destaque na Lei 14.133/2021 (parte 01)

▼ Atuação Jurídica e de Controle nas Dispensas

Comprar
Curso

Tenho
interesse

- Materiais de texto
- Videoaulas
- Dispositivo móvel e na web.

Assinatura

Acesso a este e a + de 150 cursos em plataforma exclusiva para assinantes.

Assinatura

Corporativo

Sua equipe pode ter acesso a mais de 150 cursos, indicados e controlados pelo gestor através de painel exclusivo para assinantes corporativos.

Conheça
nossos planos



✓ Pontos em Destaque na Lei 14.133/2021 (parte 02)

✓ Implantando a Nova Dispensa da Lei 14.133

✓ Pontos em Destaque na Lei 14.133/2021 (parte 03)

Mais cursos de: Licitações Públicas



Professores



Jonas de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.



Lucimara Oldani Taborda Coimbra

Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e Governança - Especialista em Direito Administrativo – servidora municipal - vasta experiência na área licitatória.



Bruna Schlinching

Professora de Direito no Curso Preparatório Aprovação, nas disciplinas de Direito Administrativo e Constitucional (turmas relativas ao concurso da Polícia Civil, MPU, INSS, PRF, Receita, TJ e outros). Professora de Direito Administrativo para Preparatório da OAB – realizado na Universidade FACEAR – ano de 2016. Advogada efetiva da Câmara Municipal



Diego Jurubeta

Cursos recomendados





Tenho Interesse

Fique a vontade para nos enviar suas dúvidas, entraremos em contato assim que possível.

WhatsApp: (41) 98168-733

Tel: (41) 3455-2591

A Unyflex é um instrumento que visa a promoção da eficiência e moralização nos órgãos estatais através de cursos de Gestão Pública. Preparamos os agentes públicos para os desafios que a gestão envolve, assim contribuindo para a construção do Brasil que queremos!

Nome



E-mail



Telefone



Qual a sua dúvida?

ENVIAR MENSAGEM



CNPJ: 36.731.728/0001-30 - www.unyflex.com.br Copyright 2022 - Todos os direitos reservados.





Olá Jairo José Menezes!

Obrigado por escolher a Unypública

Veja a baixo todos os dados da sua Matrícula:

Matrícula: 13224686

Data de Aquisição: 03/03/2022

Termos e Condições de Matrícula:
[clique aqui](#)

Nova Licitação Entender e Implantar a Lei 14.133

Data: 08, 09, 10 e 11 de Março 2022

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 18 horas

Forma de Pagamento

O pagamento deverá ser feito através
de boleto ou cheque nominal a
**UNYFLEX CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO LTDA**, inscrita no
CNPJ
nº: **36.731.728/0001-30**

Ficou com alguma dúvida? Entre em
contato conosco!

(41) 3405-3506

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9 9758-7226
R. Voluntários da Pátria, 547 / Cep: 80020-000 - Centro Curitiba PR
Contato@unipublicabrasil.com.br



Olá Deocleciano Pires de Souza!

Obrigado por escolher a Unypública

Veja a baixo todos os dados da sua Matrícula:

Matrícula: 13224687

Data de Aquisição: 03/03/2022

Termos e Condições de Matrícula:
[clique aqui](#)

Nova Licitação Entender e Implantar a Lei 14.133

Data: 08, 09, 10 e 11 de Março 2022

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 18 horas

Forma de Pagamento

O pagamento deverá ser feito através
de boleto ou cheque nominal a
**UNYFLEX CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO LTDA**, inscrita no
CNPJ
nº: 36.731.728/0001-30

Ficou com alguma dúvida? Entre em
contato conosco!

(41) 3405-3506

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9 9758-7226
R. Voluntários da Pátria, 547 / Cep: 80020-000 - Centro Curitiba PR
Contato@unipublicabrasil.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 03/2022

Palmital, 03 de março de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Sr. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o memorando nº 02/2022 de autoria dos servidores Jairo José Menezes e Deocleciano Pires de Souza, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, para treinamento e aperfeiçoamento dos solicitantes, no curso cujo tema é: "Nova Licitação Entender e Implantar a Lei 14.133", que será realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.

Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 03/2022/CL

Palmital, 07 de março de 2022.

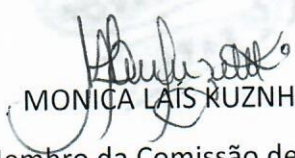
Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa, o Processo Licitatório nº 02/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, que versa sobre a contratação de empresa para capacitação e treinamento de pessoal, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

- ✓ 02 (duas) inscrições;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais);
- ✓ Valor total da contratação R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente,


MONICA LAÍS RUZNHARSKI

Membro da Comissão de Licitação



Curitiba, 07 de Março de 2022

Prezados!

A Unypública, que é a maior escola de treinamento para Gestão Pública, com mais de 11 anos de experiência na área, professores especialistas e acervo de 100 mil alunos já capacitados, apresenta a seguinte proposta de capacitação presencial e ao vivo.

Nova Licitação

<https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=nova-licitacao-entender-e-implantar-a-lei-14-133&id=2586>

Data de Realização: 08, 09, 10 e 11 de Março.

Investimento Inicial: R\$ 2.490,00 Conforme tabela abaixo.

Participantes	Investimento por participante
02	R\$2.490,00

Concedido um desconto exclusivo, conforme a tabela abaixo.

Participantes	Investimento por participante
02	R\$1.245,00

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui:

<https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9 9758-7226
 R. Voluntários da Pátria, 547 / Cep: 80020-000 - Centro Curitiba PR
 Contato@unipublicabrasil.com.br



🔍 Pesquisar e-mail



3.171

Proposta curso Nova Licitação.

Caixa de entrada x

**Lalesca Gomes - Comercial**

para mim

Boa tarde!

Como solicitado segue em anexo a proposta.

Atenciosamente,

--



Nenh

Inic

A business card for Lalesca Gomes. It features a circular photo of her on the left. To the right, her name and title are listed, followed by contact information: phone numbers, email, and address. At the bottom, there are logos for UNYFLEX and FACULDADE UNYPÚBLICA.

Lalesca Gomes
Departamento Comercial -

📞 41 3405-3501
41 9 9758-7226

✉ lalesca@unipublicabrasil.com.br
unipublicabrasil.com.br

📍 R. Voluntários da Pátria, 547 -
Centro, Curitiba - PR, 80410-220

UNYFLEX FACULDADE UNYPÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 02/2022

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, as despesas para **CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 07 de março de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ OR(G) APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO					50.000,00	50.000,00	4.641,94	45.358,06
001 CAMARA MUNICIPAL					50.000,00	50.000,00	4.641,94	45.358,06
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo					50.000,00	50.000,00	4.641,94	45.358,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					50.000,00	50.000,00	4.641,94	45.358,06
00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					50.000,00	50.000,00	4.641,94	45.358,06
Total Geral					50.000,00	50.000,00	4.641,94	45.358,06

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2022

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

(F)

Jairo José Menezes
Campeão
C.R.C.P.R. 074.700/0-6



Emitido por: JAIRO JOSE MENEZES, na versão: 5529 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 04/2022/CL

Palmital, 07 de março de 2022.

Ao Senhor
FABIO LEAL DE SOUZA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 02/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, que versa sobre a contratação de empresa para capacitação e treinamento de pessoal, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


MONICA LAÍS KUZNHARSKI
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 010/2022

SOLICITANTE: ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** CNPJ nº 36.731.728/0001-30 – no sentido de realizar o curso presencial em Curitiba, pelos Servidores da Câmara Municipal Jairo José Meneses e Deocleciano Pires de Souza que tem como tema: "Nova Licitação Entender e Implantar a Lei Nº 14.133/2021", nos dias 08, 09 10 e 11 de março de 2022 na cidade de Curitiba - PR, referente a inexigibilidade nº 02/2022 Processo licitatório nº 02/2022.

Aduz os requisitantes que a contratação se faz necessária para capacitação e orientação sobre a nova Lei de Licitações, contribuindo para o aprimoramento da atuação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida das negativas, CND Federal, Certidão Negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND Municipal, Cadastro de Pessoas Jurídicas e regularidade de FGTS.

Analisando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída.

Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



função e sim de características especiais do professor ou da empresa.

Encontramos os Currículos dos professores. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No Entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

("A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição." (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)

A egrégia Corte de Contas da União.

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. Z, " V com o inciso V/ do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").

Por último e não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei nº 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

Art. 26, As dispensas previstas nos § 2º e 4 do art. 17 e nos incisos I a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos.

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação por se tratar de empresa com anos de experiência no ramo de capacitação de servidores públicos.

Assim, Opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. É o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 07 de março de 2022.

Fábio L. de Souza
FABIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.731.728/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2020
NOME EMPRESARIAL UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3099-5473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **10:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025336381-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:05 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **108E.8739.BEA4.3DD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.475.762

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:11 do dia 20/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: 9142227AAE014F7A0A5EF1D09C031B9BE9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Certidão nº: 43077441/2021

Expedição: 26/10/2021, às 09:02:07

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Certidão nº: 43077441/2021

Expedição: 26/10/2021, às 09:02:07

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA				Protocolo: PRC2209769284	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209319694		CNPJ 36.731.728/0001-30		Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	Início de Atividade 12/03/2020
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 547, CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE		CPF/CNPJ 103.521.519-51	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE		CPF 103.521.519-51	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data 02/10/2021		Número 20216456622	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 09:02:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HXCAZGJ.



PRC2209769284

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 8

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 29/06/2017 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Gloria – Curitiba – PR CEP: 80030-250 e **KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada “**UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.º 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O nome empresarial que era: “**UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**” passa a ser: “**UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**”.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2 de 8

Cláusula Segunda: A Sócia Marly Ferreira Soares, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa a sua totalidade de 5.000 (cinco mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia remanescente **Karol Cristina Ribas de Andrade**, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Terceira: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existe, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 8

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá a sócia, **Karol Cristina Ribas de Andrade**, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Sexta: Desimpedimento – a administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Oitava: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 4 de 8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30 NIRE: 41209319694

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. ° 12815175-3 SSP-PR, CNH n° 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n. ° 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n. ° 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, única sócia da sociedade empresaria limitada “UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n. ° 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.° 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.° 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.° 36.731.728/0001-30, RESOLVEM, consolidar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de “UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”, e tem sua sede e domicílio em Curitiba, PR na Rua Desembargador Clotario Portugal, n. ° 39 - Centro, CEP: 80410-220.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 5 de 8

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 6 de 8

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia, **Karol Cristina Ribas de Andrade**, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias **deliberarão** sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 7 de 8

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Terceira: Desimpedimento – A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 8 de 8

Cláusula Décima Quarta: Comunicação de enquadramento – a empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

Marly Ferreira Soares

Karol Cristina Ribas de Andrade



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 13:26 SOB N° 20215207874.
PROTOCOLO: 215207874 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105813654. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.
NIRE: 41209319694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
#

CNPJ.36.731.728/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 13/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F748A03E ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.01.17
15:00:22 BRST

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.731.728/0001-30

Razão Social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA
/ PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020303095838431279

Informação obtida em 04/02/2022 09:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02/2022, objetivando a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no curso: “Nova Licitação – Entender e Implantar a Lei 14.133”, que será realizado nos dias 08 à 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 07 de março de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n° 02/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.731.728/0001-30**, no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 07 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	02/2022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "Nova Licitação – Entender e Implantar a Lei 14.133".
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.490,00
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2022

Confirmar

CPF: 6938815933 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 208 - PÁGINA 04



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02/2022, objetivando a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no curso: "Nova Licitação - Entender e Implantar a Lei 14.133", que será realizado nos dias 08 à 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba - PR.

Palmital/PR, em 07 de março de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 208 - PÁGINA 05



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 02/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 07 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP nº 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 07/03/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 02/2022, objetivando a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no curso: “Nova Licitação – Entender e Implantar a Lei 14.133”, que será realizado nos dias 08 à 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 07 de março de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6922B521

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2022. Edição 2471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 02/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 07 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:26425C08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2022. Edição 2471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
1058
 Data e Hora de Emissão
07/03/2022 14:22:22
 Código de Verificação
CGXUP809

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 36.731.728/0001-30 **Inscrição Municipal:** 08 02 0870744-8
Endereço: VOLUNTARIOS DA PATRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 32237423
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** fiscal@assisteco.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA DE PALMITAL
CPF / CNPJ: 77.778.660/0001-22 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R PRINCESA ISABEL, SN - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85270000
Município: PALMITAL **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO: NOVA LICITAÇÃO ENTENDER E IMPLANTAR A LEI 14.133- DIAS 08, 09, 10, 11 DE MARÇO
 PARTICIPANTE(S):
 Decleciano Pires de Souza
 Jairo José Menezes
 BANCO: ITAU
 AGENCIA: 3892
 CONTA: 37631-4
 Em Cumprimento a Lei n. 12.741/2012 destacamos que as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço - a Empresa é Optante do Simples Nacional

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.490,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.490,00**Código da Atividade**

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.490,00	2,00	49,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br